



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Secretaria da pró-reitoria

## EDITAL Nº 19/PROEG - SECRETARIA/2024

Processo nº 23108.022286/2024-67

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

#### EDITAL Nº 019/2024 PROEG/UFMT

#### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251/2022, torna público o presente Edital contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam a **Regularização de Vínculo Acadêmico** de estudantes do curso **Licenciatura em Tecnologia Educacional, na modalidade a distância**, que não renovaram matrícula por vários períodos letivos consecutivos, conforme o disposto a seguir.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A **regularização de vínculo acadêmico** de que trata este Edital aplicar-se-á a todos os estudantes do curso de **Licenciatura em Tecnologia Educacional, na modalidade a distância**, dos polos de Barra do Garças, Cuiabá, Juara e Juína, que se encontram com vínculo institucional irregular em razão de **NÃO terem renovado matrícula por vários períodos letivos consecutivos**.
- 1.2. Este Edital se aplica aos estudantes que estão com a Matrícula Bloqueada, em conformidade com o artigo 11 da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022.
- 1.3. Toda menção a **horário neste Edital** terá como referência o **horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso**.

#### 2. DA RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM VÍNCULO ACADÊMICO BLOQUEADO

- 2.1. Os estudantes que se encontram com a **MATRÍCULA BLOQUEADA** no curso de **Licenciatura em Tecnologia Educacional, na modalidade a distância**, sob pena de exclusão de vínculo, em atenção o §2º do artigo 11, da Resolução CONSEPE nº 251, de 04 de julho de 2022, e que estão sendo **notificados a regularizarem o vínculo**, constam da relação constante do Anexo deste Edital.
- 2.2. Além da publicação deste Edital no sítio da UFMT, a Secretaria de Tecnologia da Educacional (SETEC) da UFMT informará aos estudantes constantes da relação presente no Anexo deste Edital, **via e-mail**, acerca da **regularização do seu vínculo acadêmico**.

#### 3. DA REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULO ACADÊMICO

- 3.1. O estudante que se encontra com o vínculo acadêmico irregular, **DEVERÁ** solicitar a **RENOVAÇÃO** da matrícula em, pelo menos, 1 (UM) componente curricular ofertado pelo curso no próximo período letivo, no período de **10 a 17 de maio de 2023**, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico do Curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional.

#### 4. DA EXCLUSÃO DO VÍNCULO ACADÊMICO

- 4.1. O estudante que não regularizar o vínculo acadêmico, no prazo estabelecido, será desligado da UFMT, conforme inciso V do artigo 16 da Resolução CONSEPE nº 251/2022.
- 4.2. A exclusão de que trata o subitem 4.1 será regulamentada em Edital próprio.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Tecnologia Educacional, ouvida a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

5.2. As publicações relativas a atos relacionados a este Edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://setec.ufmt.br/noticias?page=2>.

5.3. Faz parte deste Edital o **Anexo**, em que consta a Relação de Estudantes do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional, na modalidade a distância, com a matrícula bloqueada.

Cuiabá-MT, 08 de maio de 2024.

**Prof. Dr. Adelmo Carvalho da Silva**  
**Pró-reitor de Ensino de Graduação – PROEG/UFMT**

### ANEXO

#### RELAÇÃO DE ESTUDANTES COM A MATRÍCULA BLOQUEADA

#### CURSO DE LICENCIATURA EM TECNOLOGIA EDUCACIONAL – MODALIDADE A DISTÂNCIA

O	Polo	Aluno	RGA
1	Barra do Bugres	CÁSSIO ROBERTO CASARIN	40000377
2	Barra do Bugres	DEMETRIO QUIDA NETO	40000355
3	Barra do Bugres	ROSENICE BENEDITA FERREIRA	40000359
4	Cuiabá	ADRIANO COELHO DA SILVA	40000400
5	Cuiabá	ANA BEATRIZ BARBOSA E SILVA	40000454
6	Cuiabá	APARECIDA VAZ DOS SANTOS	40000346
7	Cuiabá	ARIANE MARQUES DE ARRUDA	40000401
8	Cuiabá	CARINA CRISTINA DA SILVA BRITO	40000403
9	Cuiabá	CLAUDIA KAROLINE DE SOUZA ANZIL	40000379
10	Cuiabá	DÉBORA LOPES CAVALCANTE	40000381
11	Cuiabá	EDISSEIA REGINA MENDES	40000347
12	Cuiabá	GABRIELLY ARAUJO DE FRANCA	40000384
13	Cuiabá	GEOVANNA NUNES FERREIRA DA SILVA	40000408
14	Cuiabá	HELEN ILSE DENIZ PIETROWSKI	40000320
15	Cuiabá	IOLANDA MENDES RODRIGUES	40000410
16	Cuiabá	JANAINA VIANA DE ALMEIDA	40000411
17	Cuiabá	JEOVANDA GOMES DUTRA	40000413
18	Cuiabá	JOSIANE DE LIMA OLIVEIRA	40000416
19	Cuiabá	JULIA CANTAO MUNDIM	40000418
20	Cuiabá	LAIS APARECIDA ALVES FERREIRA	40000323
21	Cuiabá	LUIZ CARLOS DE JESUS	40000421
22	Cuiabá	MARCIA ROSSATTO LOPES BARREIRA	40000423
23	Cuiabá	MARIA RITA RIBEIRO DE LIMA	40000324
24	Cuiabá	MARILENE DE JESUS SANTOS	40000457
25	Cuiabá	NATHALLY PINHO ASSUNCAO	40000325
26	Cuiabá	SHISLEY GONÇALVES DO AMARAL	40000386
27	Cuiabá	SIDNEY RODRIGUES TAPAJOS	40000387
28	Cuiabá	VALDEMAR JOIA DA SILVA NETO	40000433

29	Cuiabá	VERA LUCIA DE FREITAS	40000434
30	Cuiabá	WILKSON RODRIGUES DE SOUZA	40000459
31	Cuiabá	ZANIO ARGIONA DE BARROS	40000438
32	Juara	MARIA DE FATIMA RIBEIRO	40000366
33	Juara	PAULA VIEIRA DA SILVA	40000367
34	Juara	VIVIANE CASA GRANDE DE SOUZA MACEDO	40000337
35	Juína	LEILA RODRIGUES ROCHA	40000442



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT**, em 08/05/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6840868** e o código CRC **54188267**.